TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI E A PORTELA & MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI, que tem endereço à Av. José Francisco de Carvalho Lima, 1040, Centro – Lagoa do Piauí- (PI), CNPJ nº 03.609.130/0001-14, também denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu **representante legal na pessoa do Presidente da Câmara Municipal o Sr. Vereador Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva** e a empresa **PORTELA & MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.821.246/0001-18, sediada na Rua Mato Grosso, nº 720, Torre 01, Sala 212, Porenquanto, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada por Sr. Luis Marcos Kramer Portela da Silva, portador do CPF de Nº 032.682.203-80**, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, COM REFLEXO FINANCEIRO** ao **Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2025**, com o fim de pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de nº. 001/2025** é decorrente da necessidade de continuidade da prestação de serviço, fundamentada na **Lei nº. 14.133/21, Art. 107 e art. 74, inciso III, alínea "c"**, devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Piaui-PI, para a elaboração do presente **TERMO,** passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazerem parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, mantidas integralmente as condições originalmente pactuadas, especialmente quanto ao objeto, valor, forma de execução e obrigações das partes, observadas as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELIMITAÇÃO EXPRESSA DO OBJETO CONTRATUAL

Para fins de clareza, segurança jurídica e alinhamento à execução contratual, fica expressamente consignado que o objeto do Contrato Administrativo nº 001/2025 permanece restrito à:

LUIS MARCOS KRAMER PORTELA DA SILVA

Assinado de forma digital por LUIS MARCOS KRAMER PORTELA DA SILVA
Dados: 2026.01.08 10:43:55 -03'00'

Prestação de serviços técnicos especializados em advocacia e consultoria jurídica de natureza institucional e legislativa, consistentes na elaboração de pareceres acerca de Projetos de Lei, Projetos de Resolução e demais atos da competência da Câmara Municipal, bem como na orientação e esclarecimentos jurídicos à Mesa Diretora e aos Vereadores, nos termos da Cláusula Primeira do contrato original.

Parágrafo único: O objeto deste contrato não compreende a atuação em defesa ou patrocínio de causas judiciais ou administrativas de natureza contenciosa, nem a prestação de serviços advocatícios externos dessa natureza, os quais são objeto de contratação específica da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 19/01/2026 a 19/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor contratual permanece inalterado, mantidas as mesmas condições de pagamento originalmente pactuadas, não havendo qualquer acréscimo, reajuste ou modificação financeira decorrente da presente prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma.

Lagoa do Piaui-PI,08 de janeiro de 2025.

Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva

Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

LUIS MARCOS KRAMER PORTELA DA SILVA
Assinado de forma digital por LUIS MARCOS KRAMER PORTELA DA SILVA
Dados: 2026.01.08 10:44:22 -03'00'

PORTELA & MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 26.821.246/0001-18
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Marlua Luiza Lima de Carvalho

CPF: 088.963.903-54

Nome: Lucelina de Sousa Alencar

CPF: 083.090.403-42